



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Araguaína

CGC (MF) 02773216/0001-15

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 725

DE 07 DE FEVEREIRO DE 1.985

"CRIA ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Esta
do de Goiás, aprova e o Sr. Prefeito Municipal, sanciona a se-
guinte Lei:-

Art. 1º - Fica criada uma Escola Muni-
cipal na Fazenda Iuna, neste Município.

Art. 2º - A referida Escola criada
por força do artigo anterior, passa a denominar-se "Escola Muni-
cipal Dona Belinha".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
de Araguaína, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 1.985.

Antônio Raimundo Costa

ANTÔNIO RAIMUNDO COSTA

= PRESIDENTE =